



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1197/2012

Súmula: Altera a Lei 1061/2010, que Autoriza o Município de Vitorino a firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Município de Pato Branco e dá outras providências, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído parágrafo único ao artigo 1º. da Lei 1061/2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º[...]

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse do Município, mediante assinatura do respectivo termo.”

Art. 2º. Fica incluído parágrafo único ao artigo 2º. da Lei 1061/2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo será corrigido por ocasião das prorrogações, valendo-se o Município dos índices legais, ou mediante demonstração de desequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a Lei 8.666/93 .”

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Os efeitos desta lei são retroativos a 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de março de 2012.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado em	13/03/12
Jornal	Boleão
Edição	4727